



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2887/2022

Em 21 de outubro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9439/2022 **de 25/10/2022 16:32**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4046/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4046/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos, manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OFÍCIO N° 682/2022

Em 19 de setembro de 2022

Ao
Ilmo. Senhor
SINVAL ALAN FERREIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Ref.: - Indicação nº 4.046/2.022

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, em atenção a **Indicação nº 4.046/2022** do vereador João Clemente, anexamos manifestação da Gerência de Áreas de Proteção Ambiental.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



GELSON CALDEIRA DANTAS

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



A Ilma Sr. Luciana Fernandes

Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e Combate à Poluição,

Salientamos que o município de Araraquara é signatário do Programa Município VerdeAzul, desde o seu lançamento em 2008 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na época – hoje Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O Programa Município VerdeAzul – PMVA que tem como objetivo o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios, estimulando e auxiliando as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.

As ações propostas pelo PMVA compõem as 10 (dez) Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos.

Cada uma das diretivas possui ações e atividades distintas e complexas, cuja ajuda de diversos setores da sociedade civil, empresas, e outros órgãos públicos podem contribuir com ações e iniciativas.

Neste sentido, a criação de um selo que venha estimular, bem como fazer emergir ações que já estão ocorrendo no município, poderá auxiliar esta Secretaria na aquisição de informações para o próprio Programa Município Verde Azul.

Em pesquisa realizada nos municípios de São Paulo encontramos uma ação similar que pode se encaixar em nosso município, a iniciativa “Selo Ambiental da Cidade de Guarulhos”.

Conforme legislação anexa, este selo confere anualmente os projetos mais bem avaliados, que foram inscritos por edital próprio, uma homenagem e dá publicidade a iniciativa ambiental realizada, através de um evento na semana de meio ambiente.

A prefeitura de Santos também tem um Selo Empresa Amiga do Município de Santos que também confere esta certificação. Esta porém tem caráter certificatório podendo a empresa utilizar o selo por dois anos, sendo renovado com a apresentação de documentos comprobatórios das diferentes ações realizadas.

Este último modelo pode auxiliar na captação de parceiros, podendo incrementar a política pública já existente do “Adote um Verde”, o que também seria interessante.



Contudo esta última estratégia já pode utilizar o próprio Selo VerdeAzul, pois conforme a SIMA 81/2021, a empresa que já é parceira pode utilizar a logomarca do Programa Município VerdeAzul - PMVA, pois Araraquara obteve nota do Índice de Avaliação Ambiental - IAA maior ou igual a 80 (oitenta) pontos na Certificação (90,85).

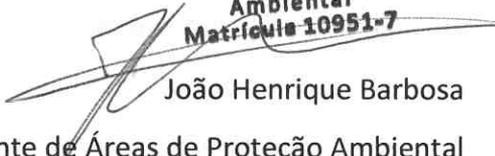
Os Municípios nessa condição deverão, ao lado da logomarca, escrever “Município Certificado”, acrescido do período em que obteve a Certificação. Somente estes Municípios podem comercializar e lançar mão de estratégias de marketing para divulgação da imagem do Município, sua vocação e seus produtos nas várias cadeias produtivas, assim como estender a certificação e ceder o uso da logomarca para bens da indústria, agricultura, turismo, serviços etc., gerados em seus domínios, visando a comercialização interna, externa, exportação, negócios, enfim, trazendo divisas para o país, o Estado e o Município.

Contudo a permissão para utilização do uso da logomarca, para Municípios Certificados, será concedida e regulamentada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante solicitação prévia originada na estrutura municipal de meio ambiente, assinada pelo responsável da pasta e do executivo local, via ofício ao Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – RESOLUÇÃO SIMA Nº 81/2021.

Sendo o que tinha para o momento.

Araraquara 14/09/2022

João Henrique Barbosa
Gerente Áreas de Proteção
Ambiental
Matrícula 10951-7


João Henrique Barbosa
Gerente de Áreas de Proteção Ambiental